



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 07:

Biodiversidade

Coordenador da Área: Paulo Jorge Parreira dos Santos
Coordenador Adjunto(a) de Programas Acadêmicos: Isabela Galarda Varassin
Coordenador de Programas Profissionais: Adriano Sanches Melo

2021



Sumário

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa	3
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	3
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes	3
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	3
1.4. Outras considerações	3
2. Proposta do curso	4
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso	4
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente	4
2.3. Objetivos	4
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	5
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	5
2.6. Critérios de seleção de alunos	5
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	5
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso	5
2.9. Regimento do curso	6
2.10. Outras considerações	6
3. Corpo docente	6
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)	6
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso	6
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	6
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional)	6
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	7
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)	7
3.7. Outras considerações	7
4. Produção Intelectual	7
4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional)	7
4.2. Outras considerações.	8
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	9
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL	9
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)	9



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de doutorado e mestrado acadêmicos e profissionais. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional). O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da Capes. Outras informações que podem ser consultadas, além das apresentadas neste documento, para a elaboração de propostas de cursos novos são encontradas nos documentos da área de Biodiversidade e na legislação específica da CAPES disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

O curso deve descrever na proposta instalações físicas, laboratórios e biblioteca compatíveis com o curso pretendido. Recomenda-se a existência de: (a) secretaria do curso de pós-graduação; (b) laboratórios exclusivos para pesquisa adequadamente equipados para desenvolvimento das atividades das diferentes linhas de pesquisa e áreas de concentração do programa;

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

O curso deve indicar acesso à internet para alunos e professores e se a IES à qual o curso é afiliado possui ou não acesso ao portal de periódicos da Capes.

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

Deve ser indicada a existência, e respectiva descrição, de espaço físico, mobiliário e equipamentos, na proposta, para a secretaria do curso de pós-graduação e para sala(s) de aula do Curso.

1.4. Outras considerações.

É necessário descrever a estrutura de coordenação, incluindo representação estudantil (conforme descrito no regimento do Curso). O suporte existente de agências financiadoras externas à IES para realização de pesquisas e sustentabilidade do Curso é condição necessária para o seu funcionamento.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.

Um histórico breve e a contextualização institucional e regional da proposta devem ser incluídos. Considerar na contextualização a clientela para o Curso proposto. A presença de programas com perfil similar ou existentes na Área de Biodiversidade na mesma IES deve ser considerada e justificada na proposta. No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus ou em campus próximos da mesma IES. Para Cursos Profissionais a proposta deve apresentar a(s) entidade(s) parceira(s) que apoiarão o funcionamento e proverão demanda de candidatos ao Curso (demonstrado por meio de edital, chamada, termo de cooperação ou documentação equivalente) ou, na ausência de parcerias, deve demonstrar objetivamente a existência de demanda espontânea de candidatos e as condições que garantam o funcionamento e sustentabilidade do Curso.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.

A proposta deve relacionar e inserir o plano de desenvolvimento do novo Curso no contexto da instituição proponente que deverá demonstrar apoio e justificativa para abertura do Curso, indicando metas para os dois próximos ciclos de avaliação, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura, melhor formação de seus alunos, de sua produção intelectual e inserção/relevância social. A proposta deve relacionar ainda processos e procedimentos de autoavaliação do programa com vistas a atingir as metas do plano de desenvolvimento, traçando abordagens que focalizem discentes, professores, corpo técnico e seminários periódicos de avaliação, entre outras abordagens.

2.3. Objetivos.

A proposta deve explicitar claramente seus objetivos entre os quais deve indicar o perfil do profissional a ser formado pelo programa e sua relevância no contexto regional/nacional. Deve-se observar que a Área de Biodiversidade é ampla e que os cursos possuem escopo muito mais restrito. A proposta deve ser muito mais do que a reunião de profissionais de diversas sub-áreas dentro da Biodiversidade.

Para Cursos Profissionais, os objetivos da proposta devem ser construídos com base nos temas em que se visa a capacitação e demandas sociais, organizacionais ou profissionais que se pretende atender. A oferta de cursos Profissionais terá como ênfase os princípios de aplicabilidade técnica, flexibilidade operacional e organicidade do conhecimento técnico-científico, visando o treinamento através da exposição dos alunos aos processos da utilização aplicada dos conhecimentos e o exercício da inovação, visando à valorização da experiência profissional. O objetivo do curso profissional deve ser distinto do curso acadêmico, deixando claro como corpo docente, disciplinas, trabalho de conclusão e demais atividades do curso capacitarão o corpo discente para o desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos.



2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

As linhas de pesquisa para Cursos Acadêmicos, ou de atuação científico-tecnológica para Cursos Profissionais, e os projetos devem ser adequados e articulados com a(s) área(s) de concentração e a proposta do Curso. Recomenda-se organização hierárquica dos projetos de pesquisa nas linhas de pesquisa e nas áreas de concentração, com equilíbrio na sua distribuição. No caso de propostas com escopo temático muito amplo e corpo docente extenso (ver item 3.3. abaixo), recomenda-se a existência de mais de uma área de concentração com disciplinas e linhas de pesquisa específicas.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

Para atingir um perfil claro de formação discente, a proposta deve apresentar uma estrutura curricular adequada e coerente com esse perfil, incluindo corpo teórico/prático mínimo (i.e. disciplinas obrigatórias). No caso de propostas com escopo temático amplo, recomenda-se a existência de disciplinas obrigatórias específicas e relacionadas às linhas de pesquisa ou áreas de concentração. Disciplinas eletivas/optativas devem ser complementares e incluir as possibilidades de interface entre os temas. Um referencial bibliográfico atualizado é imprescindível para uma avaliação positiva deste item. Um curso de mestrado deve ter uma carga horária em disciplinas compatível com sua conclusão em 24 meses e um curso de Doutorado em 48 meses.

2.6. Critérios de seleção de alunos.

A proposta deve indicar o conjunto mínimo de critérios previstos para seleção de alunos e sua periodicidade.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

A quantidade de vagas propostas deve considerar a capacidade instalada de docentes na proposta bem como sua atuação/orientação em outros PPGs. A relação de orientandos por orientador deve considerar como valores máximos, em pleno funcionamento do Curso, média de 2 orientandos/docente para Cursos de Mestrado e média de 4 orientandos/docente para PPGs com Doutorado.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

A proposta deve definir o perfil de seus egressos, em função da modalidade e do nível do(s) curso(s) proposto(s). O perfil do egresso deve estar em conformidade com a contextualização da proposta e sua estrutura de áreas de concentração, linhas de pesquisa e grade de disciplinas. O perfil a ser formado deve ter relação com um tema (ou mais se fortemente relacionados) pela área de Biodiversidade: sistemática, taxonomia, evolução biológica (descrição da biodiversidade), ecologia e biogeografia (organização da biodiversidade), biologia da conservação e bioprospecção (uso da biodiversidade).



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.

O Regimento anexado à proposta deve detalhar todo funcionamento do curso indicando sistemática de implementação da política de autoavaliação do programa.

2.10. Outras considerações.

No caso de propostas de Cursos de Doutorado estas devem estar vinculadas a Cursos de Mestrado já existentes, com maturidade reconhecida através da obtenção de nota 4 ou 5 em avaliação anterior. Em casos excepcionais, fortemente justificados, propostas de mestrado e doutorado acadêmicos, apresentadas conjuntamente, ou de doutorados acadêmicos isolados poderão ser consideradas.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).

O número de docentes permanentes deve atingir um mínimo de 65% do total de docentes.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

O número de docentes permanentes (NP) em Cursos Acadêmicos deverá ser de no mínimo 10 para o nível de Mestrado e 13 para o nível de Doutorado. Para Cursos Profissionais o número de NP deve ser de no mínimo 9 para o nível de Mestrado e de 12 para o nível de Doutorado.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

Docentes do NP que sejam de outras Instituições, ou fora de sede, devem ter sua atuação viabilizada/apoiada pela instituição proponente quanto a seu deslocamento e estadia. Há necessidade de massa crítica mínima no NP com dedicação exclusiva à proposta de no mínimo cinco docentes ou 30% do NP, o que for maior. No caso de mais de uma área de concentração, cada uma deverá ter o mínimo de 5 docentes do NP exclusivos. Docentes do NP com mais de três vínculos como permanentes a PPGs, em funcionamento ou em projeto APCN submetido, não poderão ser incluídos no Núcleo Permanente na proposta.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).

Todos os docentes devem possuir o título de Doutor ou equivalente para Cursos Acadêmicos. No caso de Cursos Profissionais a qualificação do corpo docente deve seguir as recomendações previstas nas normas vigentes, de modo adequado para condução de atividades de ensino e pesquisa aplicada na Área sendo que no mínimo 70% dos docentes permanentes devem ter o título



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

de Doutor ou equivalente. Os docentes do NP devem ter envolvimento efetivo com disciplinas da proposta e experiência de orientação concluída na graduação (para o nível de Mestrado) ou no Mestrado (para o nível de Doutorado). A orientação ao nível de Doutorado Profissional deverá estar restrita aos docentes com título de Doutor e isto estar explícito no Regimento do Curso.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

A vinculação adequada do grupo proponente ao objetivo da proposta, em termos acadêmicos, didáticos, técnicos ou científicos dos docentes, deve ficar explícita através da avaliação da aderência de sua produção científico-tecnológica recente, incluída na proposta ou em seus CV-Lattes, à Área de Biodiversidade.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).

Critérios de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento) devem estar explícitos no Regimento ou em documento específico (exemplo, Resolução do Colegiado) e anexado à proposta.

3.7. Outras considerações.

Casos de sobreposição de docentes permanentes concentrada em outro PPG ativo, mesmo dentro dos valores aceitáveis (abaixo de 70%), sugere que o proponente deve considerar a criação/modificação de área(s) de concentração ou linhas de pesquisa no PPG existente.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

Para efeito de abertura de Mestrado será necessário atender à produção científico-tecnológica compatível ou superior à média de desempenho dos Cursos nota 3 da Área de Biodiversidade (Acadêmicos – 65% do NP com 4 publicações em periódicos com percentil igual ou superior a 35; Profissionais – média de publicações em periódicos com percentil igual ou superior a 25 por NP igual ou superior a 1,5 E 40% do NP com 2 ou mais produtos técnicos/tecnológicos). Para abertura de Doutorado será necessário atender à produção científica compatível ou superior à média de desempenho dos Cursos nota 4 da Área de Biodiversidade (Acadêmicos – 75% do NP com 4 publicações em periódicos com percentil igual ou superior a 35 E 50% do NP com 2 publicações em periódicos com percentil igual ou superior



a 75; Profissionais – média de publicações em periódicos com percentil igual ou superior a 25 por NP igual ou superior a 2 E 65% do NP com 1 ou mais produtos técnicos/tecnológicos). Para propostas de Doutorado com Curso de Mestrado em funcionamento é necessário demonstrar consolidação das atividades de pesquisa e orientação por meio de produção conjunta com discentes/egressos, compatível ou superior à média de desempenho dos Cursos nota 4 da Área de Biodiversidade (Acadêmicos - média de publicações em periódicos com percentil igual ou superior a 50 por titulado igual ou superior a 0,35; Profissionais - média de publicações em periódicos com percentil igual ou superior a 25 somadas a produtos técnicos/tecnológicos por titulado igual ou superior a 0,35). Na apresentação de propostas Acadêmicas todas as cinco produções devem ser bibliográficas. Para propostas Profissionais das cinco produções de cada docente Permanente duas ou três devem ser técnico-tecnológicas. Todas as produções, para serem consideradas, devem ter aderência à Área de Biodiversidade. Os produtos técnicos e tecnológicos (exemplificados em 4.2) são classificados por critérios de aderência à Área de Biodiversidade (sim ou não) e relevância (principalmente impacto, aplicabilidade e inovação), de modo que na proposta devem ser apresentadas informações que permitam análise de sua aderência e relevância (descrição detalhada e links de acesso aos produtos, por exemplo). As métricas para avaliação da produção intelectual estão descritas no Documento de Área e nas apresentações/relatórios dos Seminários de Acompanhamento.

4.2. Outras considerações.

Para propostas de cursos profissionais, os seguintes produtos serão considerados na avaliação:

- 1. Artigo publicado em revista técnica;*
- 2. Desenvolvimento de processo ou produto patenteável;*
- 3. Curso de formação profissional envolvendo criação, organização e docência de atividade de capacitação;*
- 4. Material didático;*
- 5. Software/Aplicativo (Programa de computador);*
- 6. Norma ou marco regulatório (elaboração de norma ou marco regulatório; estudo de regulamentação);*
- 7. Relatório técnico conclusivo (processos de gestão);*
- 8. Manual/Protocolo de experimentação/aplicação tecnológica;*
- 9. Curadoria de mostras e exposições (geralmente temporárias; não inclui trabalho rotineiro de curadoria de coleções científicas);*



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

10. Produção de programas de mídia;

11. Criação de empresa ou organização social inovadora.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Considerando a atual estrutura e composição de Programas de Pós-Graduação na Área de Biodiversidade, a Área não recomenda o desmembramento de Programas para apresentação de novos Cursos (por outro lado, fusões são incentivadas). Neste sentido não indicamos orientações específicas em adição ao disposto na legislação vigente da CAPES.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

(orientações específicas foram indicadas nos quesitos/itens acima)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

1.1 *Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de Biodiversidade, para oferta de curso na modalidade de EaD.*

1.1.1 *Critérios para o funcionamento dos polos*

Além dos critérios necessários para o funcionamento dos polos (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

- 1. O polo EaD deve atender plenamente os requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida para o curso proponente em toda sua amplitude, seja em relação ao oferecimento de conteúdos, habilidades necessárias à formação na Área de Biodiversidade, em locais credenciados e certificados por órgãos pertinentes para a finalidade e com espaços que ofereçam infraestrutura necessária para que os estudantes*



- possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações gerais da Área de Biodiversidade;*
2. *Poderão ser utilizadas instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com a proposta da Biodiversidade.*
 3. *A solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD deverá respeitar os termos da legislação vigente na CAPES e considera-se:*
 - a. *a autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;*
 - b. *a existência do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada a demanda no seu entorno de atuação para fins de instalação e funcionamento de polo.*
 - c. *a existência do polo justifica-se por uma proposta de aumento da capilaridade da oferta de pós-graduação, mas em uma lógica que considera o atendimento às demandas geográficas, sociais, econômicas e educacionais relacionadas às várias subáreas do conhecimento da Biodiversidade;*
 - d. *a autorização do polo EaD deve considerar os critérios estabelecidos pela Área de Biodiversidade no seu planejamento expresso nos documentos disponíveis na sua página no site da CAPES.*
 4. *A fim de obter ou manter sua autorização, o polo EaD deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão. Ressalte-se:*
 - a. *É vedada a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu em instalações de polo EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino e não atendam os requisitos necessários para a formação em pesquisa, ensino, treinamento profissional na Área de Biodiversidade;*
 - b. *No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais, de campo, e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente, como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa, conforme as especificações da Área de Biodiversidade.*
 5. *Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos nos documentos orientadores da Área de Biodiversidade, bem como a existência nos polos da seguinte infraestrutura mínima:*
 - a. *Física e administrativa:*
 - i. *sala administrativa;*
 - ii. *laboratório de informática ou sala multimídia;*
 - iii. *laboratórios de habilidades e treinamento em aspectos relacionados à Biodiversidade;*



- iv. *sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;*
- v. *sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso;*
- b. *Documental:*
 - i. *alvará de funcionamento ou habite-se;*
 - ii. *documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;*
 - iii. *declarações ou certificados de conformidade para funcionamento de estabelecimentos ou laboratórios de pesquisa;*
 - iv. *declaração dos recursos humanos do polo;*
 - v. *Certificação da formação e capacitação dos recursos humanos atuantes no polo em atendimento às atividades na área de ensino.*
- c. *Tecnológica:*
 - i. *acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;*
 - ii. *computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;*
 - iii. *equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso;*
- d. *Pedagógica:*
 - i. *nos moldes do disposto na APCN presencial, por EaD e documentos da Área de Biodiversidade, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo.*
- e. *Identificação:*
 - i. *o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos, preferencialmente estabelecido em Instituição de Ensino Superior colaboradora da Instituição proponente.*
 1. *A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via Sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados.*
 2. *Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita in loco para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES.*
 3. *Deve-se ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura.*
 4. *Todo polo deve estar atrelado obrigatoriamente a um curso/programa de pós-graduação. Polos autônomos são considerados ilegais e a abertura de novos polos deve ser indicado pelo curso/programa e IES.*



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

2. Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na Área de Biodiversidade.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela Área de Biodiversidade no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da Área de Biodiversidade.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter stricto sensu distinguindo-se nitidamente de propostas lato sensu e de propostas presenciais.

A relação orientando/orientador acompanha as orientações gerais para APCN na modalidade presencial da Área de Biodiversidade.

2.1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclareça a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

2.2 Especificidades da Área de Biodiversidade

A Área de Biodiversidade é baseada tanto no desenvolvimento de habilidades teóricas, como em atividades de campo, experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas do aluno, o que exige supervisão presencial para a maioria de suas atividades.

Excepcionalmente, propostas que permitam, de maneira bem fundamentada e justificada, o desenvolvimento parcial experimental e de habilidades por EaD em polos, conforme o disposto na legislação vigente relativa ao tema, podem ser contempladas.

O perfil do egresso a ser formado e as características intrínsecas da Área de Biodiversidade, as quais incluem atividades de pesquisa extremamente aplicadas, de alta complexidade, envolvendo laboratórios altamente específicos, podem exigir características pontuais para um curso de pós-graduação na modalidade EaD, imprescindíveis para o desenvolvimento do produto final do curso.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

Com base nisto, é desejável que todas as eventuais propostas de cursos na modalidade EaD apresentem preferencialmente a metodologia de ensino híbrido que é mais apropriada para a Área de Biodiversidade ().*

A Área de Biodiversidade entende que APCN na modalidade à distância deve demonstrar as seguintes capacidades:

- a. instituição proponente deve ter comprovada experiência de sucesso na formação de graduação, especialização, pós-graduação ou pesquisa e inovação, além do disposto na legislação vigente como ter, no mínimo Índice Geral de Cursos (IGC) de 4;*
- b. curso de pós-graduação presencial na Área de Biodiversidade que, na última avaliação, obteve nota 5 ou superior;*
- c. pelo menos 20% das atividades didáticas deverão ser presenciais, reforçando a necessidade da metodologia híbrida conforme descrita;*
- d. descrição da carga horária total do curso, detalhando as atividades presenciais e EaD, em conformidade com a proposta híbrida desejada;*
- e. descrição detalhada das especificações pedagógicas do curso como materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e “chats”, vídeos, encontros presenciais, videoconferências, bases e plataformas que serão utilizadas para a transmissão à distância, entre outros que se fizerem necessários);*
- f. descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas);*
- g. descrição dos trabalhos finais de conclusão: formato presencial ou remoto síncrono de apresentação e de defesa dos trabalhos de conclusão;*
- h. descrição em detalhe e demonstração de suficiência da biblioteca virtual;*
- i. o(s) ambiente(s) proposto(s) para oferecimento da modalidade EaD (Website, Sistemas, Aplicativos e AVA- ambiente virtual de aprendizagem) devem ser enviados e disponibilizados para teste, avaliação e validação pela Área de Biodiversidade durante a avaliação da APCN;*
- j. os polos para propostas em EAD devem ser certificados de acordo com critérios estabelecidos pela Capes e mencionados acima nos quesitos referentes à infraestrutura.*

A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes e colaboradores, orientadores, inclusive tutores dos polos, de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada e com qualidade desejada.

Alternativamente, a proposta poderá trazer número variável de vagas/período de seleção, desde que com mecanismos claramente descritos que garantam fluxo adequado de formação e proporção adequada de orientandos/orientador.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

As instruções sobre a relação orientando/orientador são apresentadas na descrição geral de apresentação de APCN na modalidade presencial da Área de Biodiversidade

Sugere-se, portanto, que as propostas considerem a relação adequada de orientandos/orientador na mesma proporção sugerida para os programas presenciais, com raras exceções que deverão ser justificadas. O aumento da capilaridade pela adoção da modalidade EaD deve ocorrer mais pelo aumento de polos/instituições colaboradoras do que pelo aumento do número de alunos apenas.

() PICCIANO, A.. Blending with Purpose: The Multimodal Model. Journal of the Research Center for Educational Technology, North America, 5, oct. 2009. Disponível em: <http://rcetj.org/index.php/rcetj/article/view/11/14>. Data de acesso: 18 de novembro de 2021.*

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 50% (20% de atividades didáticas e 30% de atividades relativas ao desenvolvimento de trabalho de conclusão/dissertação/tese) presencial.

3. Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Na Área de Biodiversidade, pelo menos 60% do corpo docente permanente deve ter curso de formação e/ou experiência demonstrada em EaD, além dos demais critérios para atuação em um curso de Pós-graduação descritos na seção sobre APCN presencial. As propostas devem apresentar a descrição do corpo docente, dos tutores e dos bolsistas, bem como da carga horária de dedicação deles ao curso.

4. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
07.biod@capes.gov.br

5. Considerações adicionais da área

Para instruções específicas relativas à Infraestrutura de ensino e pesquisa, à Proposta do Curso, ao Corpo docente e à Produção Intelectual consultar aquelas apresentadas neste documento para APCN na modalidade presencial da Área de Biodiversidade.

Documentos orientadores/legislação específica sobre o tema: (ou legislação superveniente)

Portarias CAPES:

Portaria nº 214, de 27 de outubro de 2017.

Portaria nº 90, de 24 de abril de 2019.

Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2021.

Portarias MEC:

Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

Portaria nº 742, de 2 de agosto de 2018.

Portaria nº 2117, de 6 de dezembro de 2019.